



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE ESTRELA VELHA

5 APROVADO POR:
4 VOTOS FAVORÁVEIS
4 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

VETO Nº 001/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Recebido em

10 / 02 / 2020

Assinatura

as
10:57

VETA o Projeto de Lei Nº 1.337, de 22 de janeiro de 2020, que "Autoriza a contratação temporária de servidores, mediante interesse público do serviço municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IV do Artigo 66 da Lei Orgânica adotada no Município, resolve:

VETAR

No todo, o Projeto de Lei Nº 1.337, de 22 de janeiro de 2020, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores na Segunda Sessão Extraordinária, no dia 03 de fevereiro de 2020, em virtude da Emenda Supressiva nº 01, de 03 de fevereiro de 2020, que retira do quadro demonstrativo do art. 1º, do referido Projeto de Lei, o cargo de Operador de Trator Agrícola.

RAZÕES: Em conformidade com o art. 49, § 2º, da Lei Orgânica do Município:

"Art. 49. Aprovado o projeto do lei será este enviado ao Prefeito que, aquiescendo, o sancionará.(...). § 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral do artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.(...) "

Sendo assim, justifica-se o veto no todo, considerando a estrutura do art. 1º, correlacionada ao demonstrativo das categorias funcionais do mencionado Projeto de Lei, que inviabiliza o veto parcial.

Por outro lado, em razão da necessidade de professores adicionais no quadro do Magistério, especialmente na Escola de Educação Infantil Vó Alzira, encaminharemos novo projeto de lei versando sobre contratações temporárias, com as respectivas justificativas.

Pelo exposto, solicitamos acolhimento deste veto aos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, em 05 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO PUNTEL DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em Exercício.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

PARECER DO VETO Nº 001/2020, DE 05 DE FEVEREIRO de 2020.

COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

VETO 001/2020: “Veta o Projeto de Lei Nº 1.337, de 22 de janeiro de 2020”.

ORIGEM: Poder Executivo.

PARECER: Favorável

PARECER

Conclusão do Relator: ante uma análise do Veto Nº 001/2020 que veta a o Projeto de Lei Nº 1.337/2020, nenhuma restrição existe a tramitação da propositura em tela, sendo de parecer pela sua constitucionalidade e legalidade, ressaltando que a apreciação do veto deverá seguir o art. 49 da Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Câmara.

Decisão da Comissão: Submetido o parecer do Relator à deliberação da Comissão, em reunião nesta data, o mesmo foi APROVADO.

Sala das Comissões, em 13 de fevereiro de 2020.

Neida E. Bender Somavilla
Neida E. Bender Somavilla
Presidente – Relator

Arnildo Edgar Neske
Arnildo Edgar Neske
Vice-Presidente

Darci Teles
Darci Teles
Secretário